



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

## EDITAL Nº PROEN/2020

Processo nº 0094427.00007360/2019-20

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

### REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o argo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve:

#### 1. TORNAR PÚBLICO

1.1. O **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio**.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado é destinado, exclusivamente, ao preenchimento das Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, para ingresso no ano letivo 2020.1.

2.2. O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, objeto do Certame, é público, gratuito e presencial.

2.3. Ao término do curso, o aluno fará jus ao certificado do Ensino Médio com uma Habilitação Profissional Técnica.

#### 3. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Para ingresso no Curso Técnico Integrado o candidato deverá:

3.2. Ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental até a data da matrícula, e **não** ter concluído o ensino médio;

3.3. Ter **17 anos**, até a data da matrícula.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **139** (cento e trinta e nove) vagas para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, conforme quadro abaixo:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Total de vagas</i>
XAPURI	Técnico em Alimentos - EJA	Noturno	36
	Técnico em Biotecnologia	Matutino	29

SENA MADUREIRA	Técnico em Administração - EJA	Noturno	37
CRUZEIRO DO SUL	Técnico em Agropecuária	Matutino	23
	Técnico em Meio Ambiente	Matutino	14
TOTAL			139

## 5. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
27/01/2020	Publicação do Edital no <i>site</i> institucional
A PARTIR DE 27/01/2020	Início do período de matrícula até o preenchimento das vagas disponíveis (conforme quadro de vagas)

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O preenchimento das vagas dar-se-á, **rigorosamente, PELA ORDEM DE CHEGADA DOS CANDIDATOS** ao Registro Escolar do *Campus*, até o preenchimento das vagas ociosas.

6.2. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes informadas no Quadro de Vagas, deverão dirigir-se ao *Campus*, munidos de todos os documentos descritos no item 6.2, deste edital.

6.3. Caso o número de candidatos interessados, seja superior à quantidade de vagas disponíveis, o excedente comporá o cadastro de reserva.

6.4. Em caso de vacância, os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados para efetivação de matrícula em até, no máximo, 15 dias após o início das aulas.

6.5. Conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifac, “*não serão abertas as turmas que, após realização do processo seletivo, não tiverem no mínimo 70% de matrículas homologadas em virtude do processo seletivo do respectivo ano de ingresso*”.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se, **rigorosamente a ordem de chegada** dos candidatos à Coordenação do Registro Escolar do *Campus*, nos dias e horários informados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Dias	Horário
Sena Madureira	Rua Francisca Souza da Silva. S/N. Bairro: Getúlio Nunes Sampaio Sena Madureira – Acre, CEP 69.940-000	De segunda a sexta	De 08h às 11h e das 14h às 17h
Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri/Acre, CEP 69.930-000	De segunda a sexta	De 08h às 11h e das 14h às 17h
Cruzeiro do Sul	Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000	De segunda a sexta	De 08h às 11h e das 14h às 17h

7.2. No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão apresentar, 01 (uma) foto 3x4 recente, além dos seguintes documentos (**original e cópia**):

7.2.1. Carteira de Identidade (RG) ou identidade militar expedida pelas forças armadas;

7.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 7.2.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.2.4. Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 7.2.5. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- 7.2.6. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- 7.2.7. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 7.3. Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 7.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida, não terá sua matrícula efetuada.
- 7.5. Os candidatos poderão obter informações sobre o processo seletivo por meio do endereço eletrônico [selecao@ifac.edu.br](mailto:selecao@ifac.edu.br) ou no Registro Escolar do *Campus* pretendido, nos horários de funcionamento descrito subitem 6.1.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 6.2 deste Edital;
- 8.2. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 8.4. O Ifac não enviará comunicados e informações individuais aos candidatos. Portanto, Todos os comunicados serão disponibilizados no site oficial < [www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br) >.
- 8.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o Ifac venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 8.6. Os alunos matriculados no Curso Técnico, além das aulas do turno e espaços indicados, poderão ter aulas práticas e de laboratório, em outro horário, inclusive aos sábados, de acordo com o Calendário do *Campus* e Cronograma do Curso.
- 8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes pelo endereço eletrônico < [selecao@ifac.edu.br](mailto:selecao@ifac.edu.br) > ou através do telefone (68) 2106-6854.
- 8.8. O Processo de seleção estará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes, responsável pela sua operacionalização.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes.
- 8.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Darlete da Silva Campos Fonseca, Diretor(a) de Políticas de Educação Profissional em exercício**, em 27/01/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 27/01/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA DE ABREU CAVALCANTE, Pró-reitor(a) de Ensino em exercício**, em 27/01/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0133962** e o código CRC **ED894738**.

---